

BIONEXO S.A.

CNPJ nº 04.069.709/0001-02

NIRE 35.300.442.113

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 2026**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 2 dias do mês de abril de 2026, às 10:00 horas na sede da **BIONEXO S.A.**, localizada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 ("Companhia").
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
3. **Mesa:** Presidida por Mauricio de Lázari Barbosa, e secretariada por Marcelo Pechinho Hallack.
4. **Ordem do Dia:** Examinar e deliberar sobre: **(i)** o aumento do capital social da Companhia, mediante emissão de novas ações, com a consequente alteração do artigo correspondente do Estatuto Social; **(ii)** a alteração do número de membros que compõem o Conselho de Administração da Companhia, com a consequente alteração do artigo correspondente do Estatuto Social; **(iii)** consignação das renúncias dos Srs. Vinicius Mazzola Poli de Figueiredo e Rafael Kellermann Barbosa aos respectivos cargos de membro do Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** a eleição dos membros do Conselho de Administração em razão das alterações acima propostas; **(v)** reeleição dos membros do Conselho de Administração; e **(vi)** a autorização para a Diretoria tomar as providências e praticar todos os atos necessários a implementação das deliberações aqui consubstanciadas.
5. **Deliberações:** Colocada a matéria em discussão e posterior votação, restaram aprovadas, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições, as seguintes deliberações:
 - 5.1 **Aumentar** o capital social da Companhia no montante de R\$629.690.000,00 (seiscentos e vinte e nove milhões, seiscentos e noventa mil reais), mediante a emissão de 95.482.003 (noventa e cinco milhões, quatrocentas e oitenta e duas mil e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R\$6,594855368, preço fixado em observância ao disposto artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações da Lei das Sociedades por Ações.
 - 5.1.1 Em razão do aumento ora aprovado, o capital social da Companhia passa de R\$232.993.557,37 (duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), dividido em 188.025.353 (cento e oitenta e oito milhões, vinte e cinco mil, trezentas e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$862.683.557,37 (oitocentos e sessenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), dividido em 283.507.356 (duzentos e oitenta e três

milhões, quinhentas e sete mil, trezentas e cinquenta e seis ações) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5.1.2 Exceto pelo BN XO BCTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em participações multiestratégia, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.103.044/0001-50 ("BN XO BCTO"), os demais acionistas da Companhia renunciaram expressamente, neste ato, aos seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das novas ações ordinárias ora emitidas.

5.1.3 O BN XO BCTO e a BAZAR II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA subscreveram a totalidade das novas ações ora emitidas e totalmente integralizadas à vista, até 6 de abril de 2026, em moeda corrente nacional, nos termos dos boletins de subscrição constantes do Anexo I à presente ata.

5.2 Reformar, em decorrência da deliberação do item 5.1 acima, o *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará, então, a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 4º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado até 6 de abril de 2026, é de R\$862.683.557,37 (oitocentos e sessenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), e dividido em 283.507.356 (duzentos e oitenta e três milhões, quinhentas e sete mil, trezentas e cinquenta e seis ações) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."

5.3 Alterar a quantidade mínima e máxima dos membros que compõem o Conselho de Administração da Companhia, passando de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove), para, no mínimo, 9 (nove) e, no máximo, 11 (onze) membros.

5.4 Reformar, em decorrência da deliberação do item 5.3 acima, o *caput* do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, para que, então, passe a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 13 – O Conselho de Administração, é composto, por, no mínimo, 9 (nove) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição."

5.5 Consignar as renúncias apresentadas pelos Srs. (i) Vinicius Mazzola Poli de Figueiredo, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 38356458X, inscrito no CPF sob o n.º 44408514870, como membro efetivo do Conselho de Administração, do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e (ii) Rafael Kellermann Barbosa, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 43.502.857, inscrito no CPF sob o n.º 331.524.408-12, todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek 1830, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Itaim Bibi, CEP 04543 000, do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, conforme os respectivos termos de renúncia constantes do Anexo II à presente Ata.

5.6 Eleger, para os cargos de membros do Conselho de Administração, dos Srs. (i) Solange Plebani, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.334.564, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o n.º 947.618.099-49, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de

São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitscheck 1830, conjunto 71, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000; (ii) Michael Patrick Grandfield, americano, executivo, portador do passaporte n.º 548623216, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitscheck 1830, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Itaim Bibi, CEP 04543-000; e (iii) Dimitrius Rogerio de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade RG n.º 20.994.010-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 149.098.998-63, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitscheck 1830, 7º andar, conj. 71 e 72, Itaim Bibi, CEP 04543-000, com mandatos vigentes por 2 (dois) anos, até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre os resultados do exercício social encerrado em 2027, conforme os respectivos termos de posse constantes do Anexo III à presente Ata.

5.7 Reeleger, para os cargos de membros do Conselho de Administração, os Srs. (i) Mauricio de Lazzari Barbosa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 7.481.000, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 074.797.828-02, como Presidente do Conselho de Administração; (ii) Marcelo Pechinho Hallack, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 11.598.729-9, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 085.753.937-07, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iii) Rodrigo Cury Sampaio de Miranda Pavan, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 44.290.374-1, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 354.277.468-54, como membro efetivo do Conselho de Administração; (iv) Mariana Moura Wyatt, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.960.566-X, inscrita no CPF sob o n.º 315.989.168-23, como membro efetivo do Conselho de Administração; (v) Michel David Freund, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 59.792.454-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 237.897.418 33, como membro efetivo do Conselho de Administração; e (vi) Darren Jasón Abrahamson, estadunidense, casado, economista, portador do passaporte n.º 505739631, como membro efetivo do Conselho de Administração, com mandatos unificados vigentes por 2 (dois) anos, até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre os resultados do exercício social encerrado em 2027, conforme os respectivos termos de posse constantes do Anexo III à presente Ata.

5.7.1 Os membros do conselho de administração ora eleitos foram indicados pelos acionistas da seguinte forma: (a) BN XO BCTO: (a.1) Solange Plebani, (a.2) Michael Patrick Grandfield, (a.3) Dimitrius Rogerio de Oliveira, (a.4) Michel David Freund e (a.5) Darren Jasón Abrahamson; (b) Prisma Bazar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Bazar II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada: (b.1) Marcelo Pechinho Hallack e (b.2) Rodrigo Cury Sampaio de Miranda Pavan; (c) Orjen Investments Pte Ltd: (c.1) Mariana Moura Wyatt; (d) Apus Participações S.A.: (d.1) Mauricio de Lazzari Barbosa. A Acionista BN XO BCTO consigna que, por mera liberalidade, concordou com a reeleição do Sr. Mauricio de Lazzari Barbosa, conforme indicado pela Apus Participações S.A., para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, sem prejuízo ou renúncia a qualquer dos direitos a ela aplicáveis na condição de acionista da Companhia.

5.7.2 Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declararam, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e preencher os requisitos legais para integrar a administração da Companhia, bem como (i) não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé

pública ou a propriedade, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não estarem condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os torne inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no artigo 147, §2º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atenderem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, §3º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocuparem cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo, nem representando, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do artigo 147, §3º, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações.

5.8 Autorizar os administradores da Companhia, bem como os eventuais procuradores constituídos pela Companhia, a tomarem todas e quaisquer providências e praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações aprovadas.

5.9 Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, conforme do Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

6 **Encerramento:** Após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Maurício de Lazzari Barbosa – Presidente; Marcelo Pechinho Hallack – Secretário. Acionistas: (i) Prisma Bazar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, representado por BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM; (ii) Bazar II Fundo de Investimento Em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada, representado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; (iii) Apus Participações S.A.; (iv) Orjen Investments Pte Ltd.; (v) BN XO BCTO, representado por BRL Trust Investimentos Ltda.; (vi) Maurício de Lazzari Barbosa.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 2 de abril de 2026

Mesa:

Mauricio de Lazzari Barbosa
Presidente da Mesa

Marcelo Pechinho Hallack
Secretário da Mesa

BIONEXO S.A.
CNPJ n.º 04.069.709/0001-02
NIRE 35.300.442.113

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

(O anexo se inicia na página seguinte.)
(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscriber: BNXO BCTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em participações multiestratégia, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.103.044/0001-50, representada aqui na forma de seu regulamento por sua gestora BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, na Rua Alves Guimaraes 1212, Pinheiros, CEP 05.410-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.025.053/0001-62, devidamente inscrita perante a CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de investimento, de acordo com o Ato Declaratório n.º 14.796, de 30 de dezembro de 2015.

Número de Ações Subscritas: 81.380.102 (oitenta e um milhões, trezentas e oitenta mil, cento e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço da Subscrição Total e Unitário: R\$536.690.000,00 (quinhentos e trinta e seis milhões, seiscentos e noventa mil reais), integralmente destinados ao capital social, com preço de emissão unitário de R\$6,594855368.

Prazo e Forma de Integralização: à vista, até 6 de abril de 2026, em moeda corrente nacional.

São Paulo, 2 de abril de 2026.

BNXO BCTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO
EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Por sua gestora BRL Trust Investimentos Ltda.)

Felipe Pereira Lima
Diretor

Felipe Lourenço Moura Lima
Procurador

Mesa:

Maurício de Lazzari Barbosa
Presidente

Marcelo Pechinho Hallack
Secretário

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscriber: BAZAR II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em participações multiestratégia, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o n.º 65.789.211/0001-09, representada aqui na forma de seu regulamento por sua gestora PRISMA PRIVATE EQUITY LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, na Av. Brigadeiro Faria Lima 2601, 11º andar (parte), Jardim Paulistano, CEP 14452- 000, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.184.854/0001-31, devidamente inscrita perante a CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de investimento, de acordo com o Ato Declaratório n.º 22.477, de 28 de agosto de 2024.

Número de Ações Subscritas: 14.101.901 (quatorze milhões, cento e uma mil, novecentas e uma ações) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço da Subscrição Total e Unitário: R\$93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais), integralmente destinados ao capital social, com preço de emissão unitário de R\$6,594855368.

Prazo e Forma de Integralização: à vista, até 6 de abril de 2026, em moeda corrente nacional.

São Paulo, 2 de abril de 2026.

BAZAR II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE
LIMITADA
(Por sua gestora Prisma Private Equity Ltda.)

Lucas Barcelini Canhoto
Diretor

Marcelo Pechinho Hallack
Diretor

Mesa:

Maurício de Lazzari Barbosa
Presidente

Marcelo Pechinho Hallack
Secretário

BIONEXO S.A.
CNPJ n.º 04.069.709/0001-02
NIRE 35.300.442.113

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 2026

ANEXO II
TERMOS DE RENÚNCIA

(O anexo se inicia na página seguinte.)
(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

Termo de Renúncia

Em 2 de abril de 2026, o Sr. Vinicius Mazzola Poli de Figueiredo, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade de n.º 38.356.458-X, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 444.085.148-70, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, compareceu na sede da BIONEXO S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, para apresentar sua renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual havia sido eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2025, abstendo-se desde esta data a comparecer a qualquer evento da Companhia, para o que foi lavrado o presente termo que a seguir assina. O Sr. Vinicius Mazzola Poli de Figueiredo outorga à Companhia a mais ampla, plena, geral, irrestrita, irretratável e irrevogável quitação, declarando nada mais haver ou reclamar.

São Paulo, 2 de abril de 2026.

Vinicius Mazzola Poli de Figueiredo

Termo de Renúncia

Em 2 de abril de 2026, o Sr. Rafael Kellermann Barbosa, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade de n.º 43.502.857-X, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 331.524.408-12, com endereço comercial na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, conjunto 71, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, compareceu na sede da BIONEXO S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, para apresentar sua renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual havia sido eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de agosto de 2025, abstendo-se desde esta data a comparecer a qualquer evento da Companhia, para o que foi lavrado o presente termo que a seguir assina. O Sr. Rafael Kellermann Barbosa outorga à Companhia a mais ampla, plena, geral, irrestrita, irretroatável e irrevogável quitação, declarando nada mais haver ou reclamar.

São Paulo, 2 de abril de 2026.

Rafael Kellermann Barbosa

BIONEXO S.A.
CNPJ n.º 04.069.709/0001-02
NIRE 35.300.442.113

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 2026

ANEXO III
TERMOS DE POSSE

(O anexo se inicia na página seguinte.)
(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

Termo de Posse

Em 2 de abril de 2026, às 10:00 horas, compareceu à sede da BIONEXO S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, para firmar termo de posse no cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada na mesma data, para cumprir o mandato de 2 (dois) anos, até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre os resultados do exercício social encerrado em 2027, o Sra. Solange Plebani, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.334.564, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 947.618.099-49, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek 1830, conjunto 71, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. O membro do Conselho de Administração ora empossado declarou, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e preencher os requisitos legais para integrar o Conselho de Administração da Companhia, bem como (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Artigo 147, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no Artigo 147, §2º da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo Artigo 147, §3º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupar cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo, nem representando, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do Artigo 147, §3º, incisos I e II da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 2 de abril de 2026.

Solange Plebani

Termo de Posse

Em 2 de abril de 2026, às 10:00 horas, compareceu à sede da BIONEXO S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, para firmar termo de posse no cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada na mesma data, para cumprir o mandato de 2 (dois) anos, até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre os resultados do exercício social encerrado em 2027, o Sr. Michael Grandfield, americano, executivo, portador do passaporte n.º 548623216, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek 1830, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Itaim Bibi, CEP 04543-000 . O membro do Conselho de Administração ora empossado declarou, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e preencher os requisitos legais para integrar o Conselho de Administração da Companhia, bem como (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Artigo 147, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no Artigo 147, §2º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo Artigo 147, §3º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupar cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo, nem representando, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do Artigo 147, §3º, incisos I e II da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 2 de abril de 2026.

Michael Grandfield

Termo de Posse

Em 2 de abril de 2026, às 10:00 horas, compareceu à sede da BIONEXO S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, para firmar termo de posse no cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada na mesma data, para cumprir o mandato de 2 (dois) anos, até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre os resultados do exercício social encerrado em 2027, o Sr. Dimitrius Rogerio de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade RG n.º 20.994.010-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 149.098.998-63, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek 1830, 7º andar, conj. 71 e 72, Itaim Bibi, CEP 04543-000. O membro do Conselho de Administração ora empossado declarou, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e preencher os requisitos legais para integrar o Conselho de Administração da Companhia, bem como (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Artigo 147, §1º da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no Artigo 147, §2º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo Artigo 147, §3º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupar cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo, nem representando, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do Artigo 147, §3º, incisos I e II da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 2 de abril de 2026.

Dimitrius Rogerio de Oliveira

Termo de Posse

Em 2 de abril de 2026, às 10:00 horas, compareceu à sede da BIONEXO S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, para firmar termo de posse no cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada na mesma data, para cumprir o mandato de 2 (dois) anos, até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre os resultados do exercício social encerrado em 2027, o Sr. Maurício de Lázzari Barbosa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 7.481.000, expedido pelo SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n.º 074.797.828-02, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. O Presidente do Conselho de Administração ora empossado declarou, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e preencher os requisitos legais para integrar o Conselho de Administração da Companhia, bem como (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Artigo 147, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no Artigo 147, §2º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo Artigo 147, §3º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupar cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo, nem representando, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do Artigo 147, §3º, incisos I e II da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 2 de abril de 2026.

Maurício de Lázzari Barbosa

Termo de Posse

Em 2 de abril de 2026, às 10:00 horas, compareceu à sede da BIONEXO S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, para firmar termo de posse no cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada na mesma data, para cumprir o mandato de 2 (dois) anos, até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre os resultados do exercício social encerrado em 2027, o Sr. Marcelo Pechinho Hallack, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de n.º 11.598.729-9, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 085.753.937-07, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. O Vice-Presidente do Conselho de Administração ora empossado declarou, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e preencher os requisitos legais para integrar o Conselho de Administração da Companhia, bem como (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Artigo 147, §1º da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no Artigo 147, §2º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo Artigo 147, §3º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupar cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo, nem representando, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do Artigo 147, §3º, incisos I e II da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 2 de abril de 2026.

Marcelo Pechinho Hallack

Termo de Posse

Em 2 de abril de 2026, às 10:00 horas, compareceu à sede da BIONEXO S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, para firmar termo de posse no cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada na mesma data, para cumprir o mandato de 2 (dois) anos, até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre os resultados do exercício social encerrado em 2027, o Sr. Rodrigo Cury Sampaio de Miranda Pavan, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de n.º 44.290.374-1, expedido pelo SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 354.277.468-54, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. O membro do Conselho de Administração ora empossado declarou, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e preencher os requisitos legais para integrar o Conselho de Administração da Companhia, bem como (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Artigo 147, §1º da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no Artigo 147, §2º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo Artigo 147, §3º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupar cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo, nem representando, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do Artigo 147, §3º, incisos I e II da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 2 de abril de 2026.

Rodrigo Cury Sampaio de Miranda Pavan

Termo de Posse

Em 2 de abril de 2026, às 10:00 horas, compareceu à sede da BIONEXO S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, para firmar termo de posse no cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, eleita pela Assembleia Geral Extraordinária realizada na mesma data, para cumprir o mandato de 2 (dois) anos, até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre os resultados do exercício social encerrado em 2027, a Sra. Mariana Moura Wyatt, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade de n.º 34.960.566-X, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 315.989.168-23, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. O membro do Conselho de Administração ora empossado declarou, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e preencher os requisitos legais para integrar o Conselho de Administração da Companhia, bem como (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Artigo 147, §1º da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no Artigo 147, §2º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo Artigo 147, §3º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupar cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo, nem representando, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do Artigo 147, §3º, incisos I e II da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 2 de abril de 2026.

Mariana Moura Wyatt

Termo de Posse

Em 2 de abril de 2026, às 10:00 horas, compareceu à sede da BIONEXO S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, para firmar termo de posse no cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada na mesma data, para cumprir o mandato de 2 (dois) anos, até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre os resultados do exercício social encerrado em 2027, o Sr. Michel David Freund, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de n.º 59.792.454-5, expedido pelo SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 237.897.418-33, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. O membro do Conselho de Administração ora empossado declarou, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e preencher os requisitos legais para integrar o Conselho de Administração da Companhia, bem como (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Artigo 147, §1º da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no Artigo 147, §2º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo Artigo 147, §3º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupar cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo, nem representando, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do Artigo 147, §3º, incisos I e II da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 2 de abril de 2026.

Michel David Freund

Termo de Posse

Em 2 de abril de 2026, às 10:00 horas, compareceu à sede da BIONEXO S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Condomínio São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, para firmar termo de posse no cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada na mesma data, para cumprir o mandato de 2 (dois) anos, até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre os resultados do exercício social encerrado em 2027, o Sr. Darren Jasón Abrahamson, estadunidense, casado, economista, portador do passaporte de n.º 505.739.631, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. O membro do Conselho de Administração ora empossado declarou, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e preencher os requisitos legais para integrar o Conselho de Administração da Companhia, bem como (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Artigo 147, §1º da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no Artigo 147, §2º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo Artigo 147, §3º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupar cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo, nem representando, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do Artigo 147, §3º, incisos I e II da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 2 de abril de 2026.

Darren Jasón Abrahamson